



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 12 de julho de 2022
(OR. en)

10648/22

ECOFIN 670
UEM 186
SOC 401
EMPL 272

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	10647/22
Assunto:	Apreciações aprofundadas de 2022 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos – Conclusões do Conselho (12 de julho de 2022)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2022 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, adotadas pelo Conselho (ECOFIN) na sua reunião realizada a 12 de julho de 2022.

Conclusões do Conselho sobre as apreciações aprofundadas de 2022 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos

O Conselho (ECOFIN):

1. RECORDA que a economia da UE está a recuperar da crise da COVID-19, embora continue a haver grandes e cada vez mais incertezas, em especial devido à subida dos preços da energia e dos produtos de base, bem como a outros impactos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. SALIENTA que a execução plena e atempada do Mecanismo de Recuperação e Resiliência através das reformas e dos investimentos previstos nos planos nacionais de recuperação e resiliência é fundamental e aumentaria a resiliência das economias da UE, reforçaria o crescimento potencial e reduziria as vulnerabilidades macroeconómicas.
2. SUBLINHA a importância de uma permanente e estreita coordenação das políticas económicas da UE, que passa por detetar, prevenir e corrigir os desequilíbrios macroeconómicos que obstem ao correto funcionamento das economias dos Estados-Membros, da União Económica e Monetária ou da economia da União Europeia no seu todo. CONGRATULA-SE com a publicação das apreciações aprofundadas de 2022 no âmbito do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos.
3. RECONHECE que, com a recuperação registada em 2021, os desequilíbrios macroeconómicos de um modo geral começaram a diminuir novamente, após um retrocesso devido à crise da COVID-19, embora num ambiente de elevada incerteza. OBSERVA que os rácios dívida pública/PIB continuam elevados e muito acima dos níveis que registavam antes da COVID-19 (apesar de alguma redução), devido sobretudo ao impacto da recessão induzida pela pandemia e devido ao apoio público necessário para amortecer o impacto do choque e sustentar a economia. TOMA NOTA da heterogeneidade da evolução da dívida privada entre os Estados-Membros. Embora tenha diminuído em 2021 na maioria dos Estados-Membros, a dívida privada continua a ser elevada e, em muitos casos, acima dos níveis anteriores à COVID-19. SUBLINHA que o aumento dos preços exerce pressão sobre os rendimentos reais, o que, juntamente com condições de financiamento mais restritivas e a volatilidade das taxas de câmbio, pode pesar sobre o serviço da dívida por parte das empresas, das famílias e dos governos, que devem ser objeto de um acompanhamento mais rigoroso de agora em diante.

4. RECONHECE que as posições externas estão novamente a melhorar. Os défices da balança corrente de alguns países devedores líquidos com importantes setores de turismo transfronteiras diminuíram ligeiramente, mas continuam a exceder os níveis que registavam antes da COVID-19. OBSERVA que persistem grandes excedentes da balança corrente nalguns Estados-Membros, apesar de ter havido alguma redução temporária durante a pandemia, potencialmente com relevância transfronteiras. A maior parte das posições líquidas de investimento internacional muito negativas começaram a melhorar em 2021. RECONHECE que o aumento dos preços das importações de energia e de produtos de base é suscetível de afetar as balanças correntes. SUBLINHA a necessidade de acompanhar de perto o crescimento dos salários e a evolução da inflação que podem suscitar preocupações com a competitividade, inclusivamente na área do euro.

5. TOMA NOTA do forte crescimento dos preços da habitação em muitos Estados-Membros, com uma procura em forte expansão face a uma oferta limitada. RECONHECE que as famílias e os bancos podem apresentar uma maior vulnerabilidade às correções em baixa dos preços da habitação, nomeadamente nos Estados-Membros onde há sinais fortes de sobrevalorização dos preços da habitação a par de um elevado e crescente endividamento das famílias.

6. RECONHECE a resiliência do setor bancário durante a pandemia e no período subsequente, graças às reformas introduzidas no passado. RECONHECE que a volatilidade das obrigações soberanas pode constituir uma potencial vulnerabilidade a curto prazo, que requer um acompanhamento rigoroso. OBSERVA que os Estados-Membros com um elevado legado de empréstimos não produtivos continuaram a reduzi-los, por vezes substancialmente.

7. APELA à vigilância e à tomada de medidas políticas atempadas, se necessário, no que diz respeito às taxas de inflação galopantes, impulsionadas sobretudo pelo aumento acentuado dos preços da energia e dos produtos alimentares, pelas perturbações do aprovisionamento bem como pela forte procura, a fim de proteger os grupos mais vulneráveis de forma específica e temporária, e de evitar a deterioração e o aparecimento de desequilíbrios macroeconómicos. SUBLINHA que é urgente dar resposta aos atuais desafios que se prendem com as transições digital e ecológica, incluindo a redução da dependência dos combustíveis fósseis e o abandono das importações de combustíveis fósseis da Rússia, a fim de reforçar a resiliência das economias da UE e reduzir os desequilíbrios macroeconómicos atuais e futuros.

8. CONCORDA com a análise feita pela Comissão nas apreciações aprofundadas de 2022, segundo a qual a Irlanda e a Croácia deixaram de registar desequilíbrios. RECONHECE que os rácios dívida/PIB têm diminuído significativamente ao longo dos anos nestes Estados-Membros e continuam a apresentar uma forte dinâmica descendente. CONCORDA que a Grécia, a Itália e Chipre continuam a registar desequilíbrios excessivos. CONCORDA que a Alemanha, a Espanha, a França, os Países Baixos, Portugal, a Roménia e a Suécia continuam a registar desequilíbrios.

9. CONSIDERA que nas apreciações aprofundadas de 2022 se analisa exaustivamente e com grande rigor a situação em cada um dos Estados-Membros sujeitos a apreciação. OBSERVA que a Comissão aplicou os instrumentos de análise pertinentes, complementados por uma sólida análise qualitativa, tendo em conta os desafios específicos de cada economia. CONGRATULA-SE com a importância crescente de uma análise prospetiva face às grandes incertezas atuais e com a avaliação das políticas pertinentes. SUBLINHA que continua a ser extremamente importante avaliar os efeitos de contágio entre países.

10. SUBLINHA que o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos é um procedimento capital no âmbito do Semestre Europeu. APELA a que se continue a aplicar o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos, incluindo o acompanhamento rigoroso dos desequilíbrios existentes e de novos desequilíbrios que possam surgir, fazendo a distinção entre fatores cíclicos e estruturais, bem como dos progressos e necessidades das políticas. SALIENTA a importância de análises exaustivas multilaterais dos desequilíbrios macroeconómicos, atempadas e periódicas, e a necessidade de continuar a incorporar as análises de sensibilidade para ter em conta o contexto mundial em rápida mutação e imprevisível. Sem prejuízo do resultado da análise da governação económica, SUBLINHA a necessidade de retomar o calendário tradicional do Semestre Europeu, incluindo a publicação antecipada das apreciações aprofundadas.

11. REITERA que se deverá tirar pleno partido de todas as potencialidades do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos e utilizá-lo de forma transparente e coerente, assegurando que os Estados-Membros o adotem como seu, designadamente acionando, quando adequado, o procedimento por desequilíbrio excessivo. REGISTA que, nas circunstâncias atuais, a Comissão não considerou adequado lançar o procedimento por desequilíbrio excessivo. INSISTE em que, sempre que a Comissão conclua que um Estado-Membro apresenta desequilíbrios excessivos, mas não proponha ao Conselho a abertura de um procedimento por desequilíbrio excessivo, deverá explicar clara e publicamente as suas razões. RECORDA que o Conselho debaterá o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos no âmbito da análise da governação económica.
